



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Dispõe sobre o valor contábil a ser atribuído à bibliografia doada à Biblioteca do Campus Caxias do Sul, para fins de incorporação patrimonial.

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa Nº 07, de 18 de maio de 2012, que dispõe sobre o valor contábil a ser atribuído à bibliografia doada à Biblioteca do *Campus Caxias do Sul*, para fins de incorporação patrimonial.

Art. 2º Toda bibliografia doada e incorporada ao acervo da Biblioteca do *Campus Caxias do Sul*, para fins contábeis, será avaliada por Bibliotecário do *Campus*, no caso de doações de no máximo 10(dez) exemplares ou pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Doados, no caso de 11(onze) ou mais exemplares, e terá como referência os seguintes critérios:

I – Valor médio de mercado da obra;

II – Não sendo possível estabelecer valor médio de mercado, definir-se-á o valor de R\$0,01 por página.

Art. 3º É registrada a entrada do material no acervo por meio de Termo de Doação.

7




Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Art. 4º o Setor da Biblioteca encaminha à Coordenadoria de Infraestrutura o Termo de Doação para que o material seja incorporado no patrimônio do *Campus*.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 27 de abril de 2017.


JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria nº 313/2016